

# CÓDIGO DE CONDUTA DOS ASSOCIADOS

## 1. Introdução

As associações empresariais têm um papel muito relevante na vida económica e social, sobretudo pela importância dos serviços que prestam aos seus associados e, ainda que de forma indireta, aos consumidores e à sociedade em geral.

Por sua vez, ao promoverem o debate e a partilha de experiências comuns dos seus Associados, fomentam a melhoria na competitividade global dos seus produtos e serviços.

Assim, atualmente a participação em associações empresariais é muito reconhecida, não só para o desenvolvimento dos negócios, mas também para o desenvolvimento do mercado global.

A AECLC – Associação Empresarial para a Cooperação entre a Lusoesfera e a China é uma Associação privada, sem fins lucrativos que tem por objeto promover o intercâmbio económico, comercial, profissional, cultural, social e desportivo, entre empresas e profissionais pertencentes ao espaço da diáspora portuguesa e chinesa.

Devido à sua finalidade, o espectro dos Associados da AECLC é muito alargado, congregando entidades de todos os quadrantes da economia mundial. Assim sendo, os Associados podem concorrer entre si, pelo que se torna imperativo adotar medidas no que respeita à confidencialidade das informações solicitadas e prestadas no âmbito das atividades da AECLC e ao cumprimento das normas que regem a defesa da concorrência, normativos estes que se aplicam quer a Associações desta natureza, quer aos seus Associados.

Neste contexto, o presente Código de Conduta é o documento que integra um conjunto de princípios e regras de natureza ética e deontológica que regem a atividade da AECLC e dos seus Associados.

Os fundamentos que levarão à criação deste Código de Conduta, foram as seguintes:

- Partilhar os princípios que orientam a atividade da AECLC e as regras de natureza ética e deontológica que devem orientar o seu comportamento e dos seus Associados;
- Promover e incentivar a adoção dos princípios de atuação e das regras comportamentais definidos;
- Consolidar uma imagem institucional de excelência, exigência, responsabilidade e rigor da AECLC e dos Associados.

## 2. Princípios e Regras

### 2.1 Princípios de Atuação da Direção da AECLC relativamente aos outros Órgãos Sociais e aos Associados:

- a. Tratar todos os Associados com profissionalismo, respeito e lealdade;
- b. Facultar aos membros dos restantes Órgãos Sociais e aos Associados todas as informações relevantes, de forma atempada, esclarecendo eventuais dúvidas em tempo útil e de forma precisa e clara;
- c. Assegurar igualdade de tratamento aos Associados em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal, contratual e/ou regulamentar para proceder de forma distinta;
- d. Privilegiar a dinamização de novos projetos conjuntos, sempre que, no decorrer da sua atividade na Associação, surgirem oportunidades de negócio com potencial de implementação conjunta por diferentes Associados:



- Relativamente aos Fornecedores
  - Escolher os fornecedores com base em critérios claros, imparciais e transparentes, atentos as normas legais em vigor e negociar com respeito pelo princípio da boa-fé;
  - Tratar os fornecedores com respeito, nomeadamente, honrando os compromissos com eles assumidos.
  
- Relativamente às Autoridades Públicas
  - Respeitar e zelar pelo cumprimento escrupuloso das normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade da Associação.
  - Prestar às Autoridades Públicas a colaboração necessária ao exercício das suas atividades, nomeadamente através da disponibilização atempada de informação solicitada.
  
- Relativamente aos Colaboradores
  - Basear a política de gestão de recursos humanos no respeito pela dignidade, diversidade e direitos de cada pessoa;
  - Tratar cada Colaborador com justiça e potenciar a igualdade de oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional;
  - Respeitar o equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal do Colaborador;
  - Criar as condições para um bom ambiente de trabalho;
  - Garantir a comunicação e partilha de informação entre os Colaboradores;
  - Promover o espírito de equipa, a partilha de objetivos comuns e a entajada.

## 2.2 Regras de Conduta Individuais

- Relacionamento interpessoal

Assumir um comportamento de honestidade, respeito, cooperação e clareza de comunicação nos seus relacionamentos interpessoais.

- Responsabilidades
  - Respeitar os princípios enunciados neste Código, quer nas relações internas quer externas;
  - Pautar a sua atuação pelo cumprimento estrito dos limites de responsabilidade atribuídos;
  - Informar de quaisquer irregularidades (comportamentos ou circunstâncias) que possam pôr em causa o desenvolvimento das atividades e a boa imagem da AECLC e dos seus Associados;
  - Observar os princípios da boa-fé e atuar de acordo com elevados padrões de diligência, lealdade e transparência;
  - Conformer toda a informação produzida ou prestada com os princípios da legalidade, clareza, veracidade e oportunidade;
  - Contribuir para a afirmação de uma imagem institucional de excelência, exigência, responsabilidade e rigor da AECLC.

- Profissionalismo
  - Atuar de forma responsável, rigorosa e profissional;
  - Contribuir para as atividades da AECLC de forma consistente, criativa, empenhada e persistente.
  
- Confidencialidade e Utilização de Informação Privilegiada
  - Preservar factos ou informações confidenciais, respeitando as regras instituídas a esse respeito;
  - Não utilizar informação privilegiada em benefício próprio ou de terceiros;
  - Manter o dever de confidencialidade, para além da cessação das suas funções, com exceção das situações previstas na Lei.
  
- Conflito de Interesses

Cada sujeito passivo ou individual será responsável pela declaração prévia dos seus conflitos de interesse existentes ou potenciais no âmbito das atividades ou projetos relacionados com a AECLC e os seus associados. Esta declaração será da iniciativa do sujeito e a sua ausência significa explicitamente a ausência de conflitos de interesse.